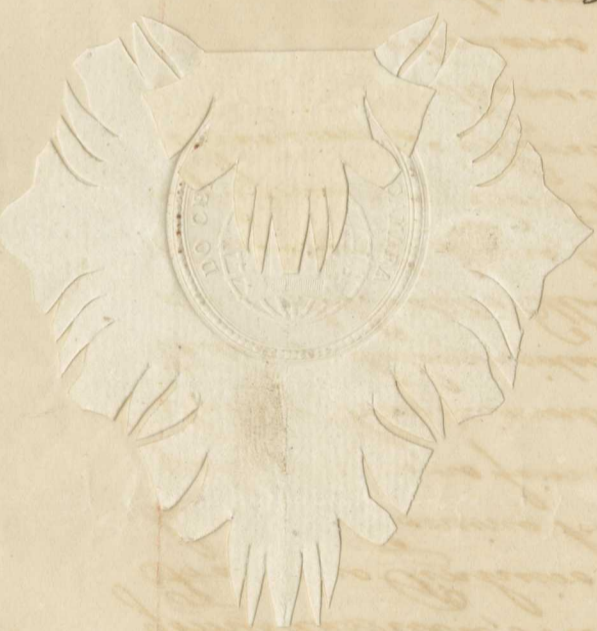


Diploma que mandou passar a Junta Electoral desta Provincia de Ceará Grande aos Senhores Deputados, que acabão de ser electos pela mesma Junta.



21  
622

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil Oitocentos e vinte e hum aos vinte e cinco dias do mez de Dezembro nesta Villa da Fortaleza de Nova Senhora d'Assumpção e São José de Ribamar Capital desta Provincia de Ceará Grande nas Casas da Camara, e Paços do Conselho da mesma Villa achando-se reunidos o Presidente da Junta Electoral o Senhor Reverendo Vigario e Padre Manoel Pacheco Pimentel, e os demais Electos da mesma Junta os Senhores João Tiburcio Pamplona, Lourenço da Costa Dourado, e Francisco Gomes Parente José Ignácio Gomes Parente, o Padre Vigario Antonio José Moreira, José Antonio Machado, Mariano Gomes da Silva, o Reverendo Vigario João Rodrigues Leite, o Reverendo João Fernandes Vieira, o Reverendo Francisco Pinheiro Landim, o Reverendo Francisco Roberto d'Almeida Silva, Joaquim Felício d'Almeida e Castro, Francisco Bernardo de Carvalho, de quem perante mim Curador abaixo assignado, e das testemunhas para o mesmo fim chamadas, que havendo-se procedido em conformidade das Instruções, Ordens da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, e nomeação dos Electores das Parochias, e das Comarcas com todas as solemnidades prescritas nas ditas Instruções, como consta das Certidão originarias presentemente reunidas, e os sobreditos Electores das Comarcas da Provincia de Ceará Grande neste mesmo dia vinte e cinco de Dezembro do presente anno, tinhão feito a nomeação dos Deputados, que em nome, e representação desta Provincia devem actuar-se nas Cortes, e que por esta Provincia foram electos para Deputados nellas os Senhores Reverendo Vigario Antonio José Moreira o Sergente-Mór Pedro José da Costa Barros, Manoel do Nascimento Castro e Silva, o Reverendo Manoel Estêvão Gonçalves, e José Ignácio Gomes Parente, e para substitutos dos referidos o Padre José Martiniano de Almeida, e o Reverendo Vigario Manoel Pacheco Pimentel, como consta do termo expellido, e assignado por elles ditos Electores das Comarcas desta Provincia, que em consequencia lhes Outorgarão a todos em geral, e cada hum em particular poderes amplos para cumprir, e desempenhar as augustas Funções que lhes são committidas, e para que com os demais Deputados das Cortes como representantes da Nação Portuguesa possam proceder a Organizaçao da Constituição Política desta Monarchia, mantida a Religião Catholica Apostolica Romana, e a Dinastia de Sereníssima Casa de Bragança, tomando por bases fundamentaes as da Constituição da Monarchia Portuguezella, com as declarações, e modificações que foram apropriadas ás differentes circumstancias d'estes Reinos: com tanto porém que estas modificações, ou alterações não sejam menos liberas, e Ordinando tudo o mais que entenderem, que conduza ao bem geral da Nação: e que os Outorgantes se obrigão por si e em nome de todos os moradores desta Provincia, em virtude das facultades que lhes são concedidas com Electores para este fim nomeados, a ter por firme, e valido, obedecer, e cumprir, e guardar tudo quanto os ditos Deputados das Cortes fizerem, e por elles for devido conforme as Instruções, e Ordens da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino. Assim o dispuzo, e Outorgamos sendo presentes como testemunhas Joaquim Francisco de Paula, e José Joaquim da Silva Braga que aqui assignamos com os Outorgantes do que douz e firmamos os proprios, eu João Lopes d'Almeida Curador da Camara e escrevi, e com os ditos assignei, e assillado com o selo da Camara.



Padre Manoel Pacheco Pimentel  
Secretario João Tiburcio Pamplona  
O Interinador Lourenço da Costa Dourado  
O Interinador Francisco Gomes Parente  
José Ignácio Gomes Parente  
Antonio José Moreira  
José Antonio Machado  
Mariano Gomes da Silva  
João Rodrigues Leite  
João Fernandes Vieira  
Francisco Pinheiro Landim  
Francisco Roberto de Almeida  
José Felício Bento de Castro e Castro  
Francisco Bernardo de Carvalho  
João Lopes d'Almeida  
Joaquim Francisco de Paula  
José Joaquim da Silva Braga



Diploma que mandou passar a Junta Electoral desta Provincia do Ceará grande aos Senhores Deputados que acabão de Sahir elitos pela dita Junta.

119, 22  
n. 21



Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil Oitocentos e vinte e hum aos vinte e seis dias do mez de Dezembro nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora d'Assumpção, e das Fozes de Ribamar Capital desta Provincia do Ceará grande nas Casas da Camara e Paços do Conselho da mesma Villa, achando se reunidos o Presidente da Junta Electoral o Senhor Reverendo Vigario e Padre Manoel Pacheco Pimentel, como elitores da mesma Junta os Senhores Joam Tiburcio Pamplona Lourenço de Costa Mourado e Padre Francisco Gomes Parente, José Ignacio Gomes Parente, o Padre Vigario Antonio José e Moreira, José Antonio Machado, Mariano Gomes da Silva, o Reverendo Vigario Joam Rodrigues Leite, o Reverendo Joam Fernandes Vieira, o Reverendo Francisco Pinheiro Lundim, o Reverendo Francisco Roberto de Almeida Silva, e Joaquim Felis Pinto de Almeida e Castro, e Francisco Bernardo de Carvalho, diffizeram jurar e firmarem Escrivão abaixo assignado, e das testemunhas para o mesmo fim chamadas, que havendo se procedido em conformidade das Instruções e Ordens da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino a nomeação dos Elitores das Parochias e das Comarcas contidas ás Solenidades prescriptas nas ditas Instruções, como Constituições e Cortes originaes presentes, reunidos os sobreditos Elitores das Comarcas da Provincia do Ceará grande neste mesmo dia vinte e seis de Dezembro do presente anno tinham feito a nomeação dos Deputados que em nome da Representação desta Provincia, devem achar se nas Cortes, e que por esta Provincia foram elitos para Deputados nella, os Senhores Reverendo Vigario Antonio José e Moreira, o Sargento Major Pedro José da Costa Barros, Manoel do Nascimento Castro e Silva, o Reverendo Manoel Felippe Gonçalves, e José Ignacio Gomes Parente, e para substitutos dos referidos o Padre José e Martiniano de Almeida, o Reverendo Vigario Manoel Pacheco Pimentel, como consta do termo anexado, e assignado por elle ditos Elitores das Comarcas desta Provincia, que em consequencia lhes outorgou e outorga em qual e cada hum em particular poderes amplos para cumprir e desempenhar as augustas Funções que lhes são committidas, e para que um ou mais Deputados das Cortes como representantes da Nação Portuguesa possam proceder a Organizaçao da Constituição Política desta Monarchia mantida a Religião Catholica Apostolica Romana, e a Dinastia de Bragança tomados por bases fundamentais ás Constituições da Monarchia Portuguesa, com as declarações e modificações que foram apropriadadas as diferentes Circunstancias destes Reinos: com tanto porim que estas modificações ou alterações não sejam menos liberas, e Ordenando tudo mais que entenderem que conduza ao bem geral da Nação: e que os Outorgantes se obrigão por si, e por nome de todos os moradores desta Provincia em virtude das facultades que lhes são concedidas como Elitores para este fim nomeados, a ter por firme e valida obedecer e cumprir, e guardar tudo quanto os ditos Deputados das Cortes fizerem, e por elles for decidido conforme as Instruções, e Ordens da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino. Affirm e diffiramos, e Outorgamos sendo presentes como testemunhas Joaquin Francisco de Paula, e Felippe Paganan da Silva Braga, que aqui assignados com os Outorgantes de que do offi foram os proprietarios, em Joam Lopes d'Almeida Lage Escrivão da Camara servivo, com os ditos assignados, e selado com o Sello da Camara.

Padre Manoel Pacheco Pimentel  
Antonio José e Moreira  
O Escrivão da Junta Mourado  
O Escrivão Francisco Gomes Parente  
José Ignacio Gomes Parente  
Antonio José e Moreira  
José Antonio Machado  
Mariano Gomes da Silva  
João Rodrigues Leite  
João Fernandes Vieira  
Francisco Indio Lundim  
Francisco Roberto de Almeida  
José Felis Pinto de Almeida e Castro  
Francisco Bernardo de Carvalho

João Lopes d'Almeida Lage  
Joaquim Francisco de Paula  
José Joaquim da Silva Braga

Manuel Felippe Gonçalves







*Handwritten text at the top of the page, mostly illegible.*

*Main body of handwritten text, consisting of approximately 15 lines of cursive script, mostly illegible.*

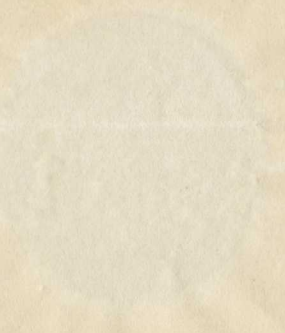


# ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

*Impressão de São Paulo 1912  
Alm. do C. do C. do C.*

Secção II II  
Vol. 22  
n. 21



*Additional handwritten text at the bottom of the page, including a signature and other illegible notes.*

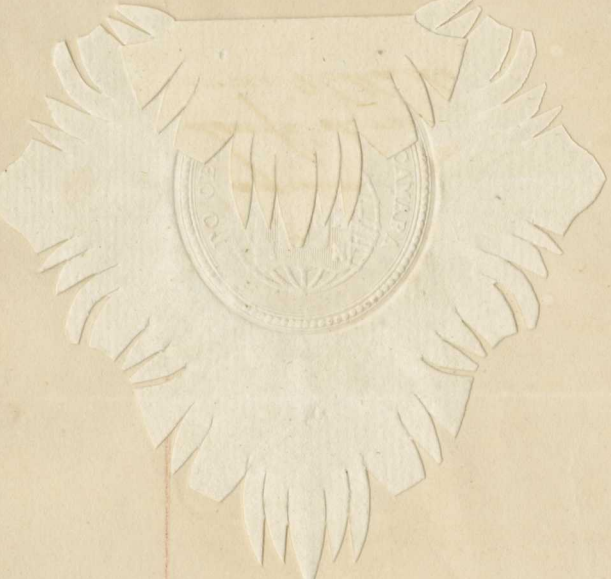


Diploma que manda passar a Junta Electoral desta Provincia do Ceará Grande aos Senhores Deputados, que acabão de Ser Electos pela mesma Junta.



no. 22  
n. 21

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil Dito Cento e vinte e hum aos vinte e cinco dias do mes de Dezembro nesta Villa da Corte Real de Nossa Senhora d'Assumpcao e da Foz de Ribear Capital desta Provincia do Ceará Grande nas Casas da Camara e Paço do Conselho da mesma Villa, reunidos o Presidente da Junta Electoral o Senhor Reverendo Vigario o Padre Manuel Pacheco Pimentel, e os mais Electores da mesma Junta os Senhores e Sr. D. Tiburcio Pamplona, Lourenço da Costa Dourado, o Padre Francisco Gomes Parente, José Ignacio Gomes Parente, o Sr. Vigario Antonio José e Moura, José Antonio Machado, Mariano Gomes da Silva, o Reverendo Vigario José Rodrigues Leite, o Reverendo João Fernandes Vieira, o Reverendo Francisco Pinheiro Landim, o Reverendo Francisco Roberto de Almeida Silva, Joaquim Felício Pinto d'Almeida e Castro, e Francisco Bernardino de Carvalho, desferidos perante mim Escrivas abaixo assignado, e das testemunhas para o mesmo fim chamadas, que havendo-se procedido em conformidade das Instruções, e Ordens da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, a nomeação dos Electores das Parochias, e das Comarcas com todas as solemnidades prescritas nas ditas Instruções, como consta das Certidões originaes presentes, reunidos os sobreditos Electores das Comarcas da Provincia do Ceará Grande neste mesmo dia vinte e cinco de Dezembro do presente anno, terhas feito a nomeação dos Deputados, que em nome, e representação desta Provincia devem actuar se nas Cortes, e que por esta Provincia foram electos para Deputados nella os Senhores Reverendo Vigario Antonio José e Moura, o Sargento Mor Manoel José da Costa Barros, Manoel do Nascimento Castro e Silva, o Reverendo Manuel Tibique Gomes, e José Ignacio Gomes Parente, e para substitutos dos offiçidos o Padre José Martiniano de Almeida, e o Reverendo Vigario Manuel Pacheco Pimentel, como consta do termo expellido, e assignado por elles ditos Electores das Comarcas desta Provincia, que em consequencia lhes outorga a todo em geral, e a cada um de elles em particular poderes amplos para cumprir e desempenhar as ditas Cortes, e Junções, que lhes são committidas, e para que com os mais Deputados das Cortes, como representantes das Nações Portugueza possam proceder a Organisação da Constituição Política desta Monarchia, mantida a Religião Catholica Apostolica Romana, e a Direccão de S. M. Magestade Magestade de Portugal, tomando por bases firmes e fundamentos as da Constituição da Monarchia Portugueza, com as alterações, e modificações que foram approvadas nas diferentes circumstancias deste Reino: Com tanto juram que estas modificações, ou alterações não sejam menos liberas, e Ordenadas tudo mais, que entenderem, que conduza ao bem geral das Nações: e que os Outorgantes se obrigão por se, e em nome de todos os moradores desta Provincia em virtude das facultades que lhes são concedidas como Electores para este fim nomeados, a tê-las por firmes, e validas, obedecer, e cumprir, e guardar tudo quanto os ditos Deputados das Cortes fizerem, e por elles for devido conforme as Instruções, e Ordens da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino. Affirmo e desfirmo, e outorgo sendo presentes como testemunhas Joaquim Francisco de Paula, e José Joaquim da Silva Braga, que aqui assignamos com os Outorgantes do que se fez serem os proprios, em e no d'elles d'Abreu Lage, Escrivas da Camara e escrivã, e com os ditos assignados: emi e sellado com o Sella da Camara.



João Lopes d'Abreu Lage.  
Joaquim Francisco de Paula  
José Joaquim da Silva Braga

Padre Manuel Pacheco Pimentel  
o Secretario João Tiburcio Pamplona  
o Commendador Lourenço da Costa Dourado  
o Viceministro Francisco Gomes Parente  
José Ignacio Gomes Parente  
Antonio José e Moura  
José Antonio Machado  
Mariano Gomes da Silva  
João Rodrigues Leite  
João Fernandes Vieira  
Francisco Pinheiro Landim  
Francisco Roberto de Almeida  
Joaquim Felício Pinto de Almeida e Castro  
Francisco Bernardino de Carvalho

Antonio José e Moura



Secção I/II

20

222

*Emprego de 8 de Junho de 1911  
Alain de Cadenet*



# ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Secção I/II

1911.22

n.º 21

*Handwritten signature or notes in the bottom right area.*